



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS DO NASCIMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIVERSIDADE FEDERAL De SERGIPE
BENEMÉRITA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE PUEBLA
CENTRO DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS SUPERIORES EN ANTROPOLOGÍA SOCIAL (CIESAS)

Edital de seleção de bolsistas de doutorado e mestrado sanduíche 02/2024 do Programa de Desenvolvimento acadêmico Abdias do Nascimento

A equipe do projeto do *Sertão-Mesoamérica: ações afirmativas, direitos e diversidade epistêmica* torna público as regras de seleção de bolsistas de doutorado e mestrado para a realização de estágio sanduíche no Centro de Investigaciones y Estudios Superiores en Antropología Social (CIESAS) e Benemérita Universidad Autónoma de Puebla (BUAP), ambas localizadas no México. Este projeto visa ampliar os laços entre as Universidade Federal de Goiás (UFG), Universidade Federal de Sergipe (UFS), CIESAS e BUAP por meio da mobilidade estudantil e docente, de parcerias de pesquisa e desenvolvimento de novas estratégias metodológicas de pesquisa.

1. Apresentação

1.1 O presente edital concederá **3 bolsas de mestrado sanduíche e 4 bolsas de doutorado sanduíche** com duração de (6 seis a 10 meses) a serem implementadas a partir do mês de setembro de 2024.

1.2 Seleção das candidaturas será realizada por meio da equipe do projeto, formada por um membro de cada instituição presente no projeto. Ao menos um/a docente da banca deverá ser mulher ou se autodeclarar preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação. Os critérios que respaldam a seleção foram descritos no projeto de pesquisa, em conformidade com EDITAL 16/2023 da Capes - PROCESSO Nº 23038.003817/2023-11 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-desenvolvimento-academico-abdias-nascimento>).



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS DO NASCIMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
BENEMÉRITA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE PUEBLA
CENTRO DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS SUPERIORES EN ANTROPOLOGÍA SOCIAL (CIESAS)

- 1.3 A duração da bolsa de mestrado-sanduiche e doutorado-sanduiche serão de no mínimo 6 (seis) meses e no máximo 10 (dez) meses sem a possibilidade de prorrogação.
- 1.4 Durante a vigência da bolsa a bolsista deverá se dedicar exclusivamente ao plano de trabalho.
- 1.5 A equipe do projeto de pesquisa poderá revogar a concessão da bolsa em qualquer tempo quando houver: a) descumprimento do plano de trabalho; b) ausência de documentação ou fraude identificada em documentos comprobatórios; c) descumprimento do planejamento acadêmico da/o discente ou pós-doutoranda/o, com base no parecer consubstanciado do/a orientador/a/supervisor/a; d) solicitação de cancelamento da concessão realizada pelo/a discente.

2. Inscrição

- 2.1 **Público alvo:** poderão se inscrever estudantes de mestrado e doutorado dos seguintes programas de pós-graduação vinculados ao projeto Programas de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFG (PPGAS-UFG); Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS-UFG); Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ-UFG); Programa de Pós-Graduação em Ciências e Matemática (PPGCM-UFG); Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Direitos Humanos (PGIDH-UFG); Programas de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA-UFS) e Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PROARQ-UFS); Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA-UFS).
- 2.2 Em conformidade com edital 16/2023: Pelo menos 50% (cinquenta por cento) das bolsas deverá destinada por “**mulheres, preferencialmente, autodeclaradas pretas, pardas, indígenas ou pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.**”



**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS DO NASCIMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIVERSIDADE FEDERAL De SERGIPE
BENEMÉRITA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE PUEBLA
CENTRO DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS SUPERIORES EN ANTROPOLOGÍA SOCIAL (CIESAS)**

2.3 Documentos para a inscrição: os interessados da UFG e da UFS deverão enviar os seguintes documentos abaixo para abdiasbrasilmexico@gmail.com até o dia 1 de julho de 2024.

- 2.3.1 O histórico escolar do mestrado ou doutorado;
- 2.3.2 O projeto de pesquisa de mestrado ou doutorado;
- 2.3.3 O plano trabalho a ser executado no exterior (o modelo se encontra no item 4 e 5);
- 2.3.4 Carta de apoio do orientador brasileiro;
- 2.3.5 Auto-declarantes pretos, pardos ou indígena deverão apresentar o RANI ou a certificação da banca de heteroidentificação do processo seletivo de ingresso no mestrado ou doutorado.
- 2.3.6 No caso de pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação apresentar o laudo médico.

3. Critérios de seleção

3.1 A análise da banca seguirá os seguintes critérios de mérito:

- 3.1.1 a média global do candidato no histórico escolar;
- 3.1.2 a relação entre o projeto de pesquisa e o plano de trabalho com o tema dos estudos de interculturalidade e ações afirmativas;
- 3.1.3 o plano de trabalho em relação aos objetivos da missão de estudos nas instituições no exterior;
- 3.1.4 desempenho na entrevista.

3.2 A partir da análise de mérito dos requisitos acima será realizada uma média simples para o computo da nota final, em um gradiente de 0 a 10. Serão elegíveis às bolsas os candidatos em conformidade com o Edital da Capes, que obterem notas finais maior ou igual a 6,0 (seis). A ordem na distribuição de bolsas seguirá a classificação das melhores notas finais. Para atender o item 14.15.1 do edital, mulheres, preferencialmente, autodeclaradas pretas, pardas, indígenas ou pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação cuja nota seja maior ou igual a 6,0 (seis) terão prioridade na



**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS DO NASCIMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIVERSIDADE FEDERAL De SERGIPE
BENEMÉRITA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE PUEBLA
CENTRO DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS SUPERIORES EN ANTROPOLOGÍA SOCIAL (CIESAS)**

distribuição de bolsas até alcançar a quota de no mínimo 50 % das bolsas disponíveis. O processo seletivo também buscará dentre esses critérios manter a isonomia dos PPGs vinculados ao projeto, visando uma distribuição equitativa entre eles.

3.3 O processo de seleção: as/os candidatas/os homologadas/os serão convocadas para entrevista a ser realizada de modo remoto. A equipe do processo seletivo não se responsabiliza com eventual problema técnico no envio da documentação e durante a entrevista realizada no modo remoto.

3.4 A divulgação da homologação e dos resultados ocorrerá via o site do PPGAS-UFG <https://ppgas.fcs.ufg.br/>

3.5 Os eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: abidasbrasilmexico@gmail.com

Etapa	Data
Lançamento do edital	Dia 17 de junho de 2024
Prazo para inscrições	Dia 1 de julho de 2024
Homologação preliminar	Dia 2 de julho
Período de recurso	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Homologação final e divulgação do horário e do link para entrevistas	Dia 4 de julho (com os horários das entrevistas)
Entrevistas	5 de julho
Resultado preliminar	6 de julho
Período de recurso	24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Resultado final	8 de julho
Implementação das bolsas	A partir de 15 de julho
Início das bolsas	A partir de 15 de outubro



**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS DO NASCIMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIVERSIDADE FEDERAL De SERGIPE
BENEMÉRITA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE PUEBLA
CENTRO DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS SUPERIORES EN ANTROPOLOGÍA SOCIAL (CIESAS)**

4. Os bolsistas na modalidade Mestrado Sanduíche deverão:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente;

II - estar devidamente matriculado no curso de mestrado da instituição principal ou associada brasileira participante do projeto;

III - ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Mestrado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - retornar 4 meses antes da defesa no período regulamentar o curso;

V - apresentar perfil de aluno(a) de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, segundo critérios da Instituição de Ensino Superior que se encontra matriculado(a) e da CAPES;

VI - ter se inscrito no processo seletivo interno de sua Instituição de Ensino Superior, quando for o caso; e

VI - comprovar o nível de proficiência em língua espanhola por meio de carta do orientador no Brasil declarando que o candidato possui conhecimento suficiente na língua escolhida para o bom desenvolvimento das atividades propostas.

4.1 No momento da indicação do bolsista no sistema da CAPES, o coordenador de projeto deverá apresentar os seguintes documentos relacionados aos bolsistas da modalidade Mestrado Sanduíche:

I - carta de indicação, informando a modalidade e o período da bolsa, justificando a pertinência do plano de estudos para o projeto de pesquisa e declarando que o bolsista cumpre os requisitos para a candidatura à bolsa da CAPES;

II - documento nacional de identificação oficial ou passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil;

III - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do



**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS DO NASCIMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIVERSIDADE FEDERAL De SERGIPE
BENEMÉRITA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE PUEBLA
CENTRO DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS SUPERIORES EN ANTROPOLOGÍA SOCIAL (CIESAS)**

período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

IV - comprovante válido de proficiência carta do orientador no Brasil e do exterior declarando que o candidato possui conhecimento suficiente na língua escolhida para o bom desenvolvimento das atividades propostas.

V - histórico escolar do mestrado em andamento;

VI - carta do orientador brasileiro, com anuência do PPG, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da dissertação, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

VII - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

VIII - quando for o caso, autodeclaração como enquadrado no público de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. No caso de pessoa com deficiência, indicar ainda suas necessidades de acessibilidade, se houver.

IX - plano de Atividades do bolsista, com no máximo 10 (dez) páginas, contendo:

- a) Resumo
- b) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental.
- c) Objetivos.
- d) Plano de trabalho e cronograma de sua execução.

5. Os bolsistas na modalidade Doutorado Sanduíche deverão:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente;

II - estar devidamente matriculado no programa de Doutorado da instituição principal ou associada brasileira participante do projeto e reconhecido pela CAPES;



**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS DO NASCIMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIVERSIDADE FEDERAL De SERGIPE
BENEMÉRITA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE PUEBLA
CENTRO DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS SUPERIORES EN ANTROPOLOGÍA SOCIAL (CIESAS)**

III - ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

V - retornar ao Brasil no mínimo 6 (seis) meses antes da defesa da tese;

VI - não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente; e

VII - comprovar o nível de proficiência em língua espanhola por meio de carta do orientador no Brasil declarando que o candidato possui conhecimento suficiente na língua escolhida para o bom desenvolvimento das atividades propostas.

4.2 Os requisitos de proficiência linguística deste Edital são aplicáveis especificamente ao presente Programa, não sendo passíveis de flexibilização levando em consideração os requisitos de outros editais ou programas, sejam da CAPES ou de outras agências, bem como a aceitação de comprovantes que não os acima listados.

4.3 No momento da indicação do bolsista no sistema da CAPES, o coordenador de projeto deverá apresentar os seguintes documentos relacionados aos bolsistas da modalidade Doutorado Sanduíche:

I - carta de indicação, informando a modalidade e o período da bolsa, justificando a pertinência do plano de estudos para o projeto de pesquisa e declarando que o bolsista cumpre os requisitos para a candidatura à bolsa da CAPES;

II - documento nacional de identificação oficial ou passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil;

III - carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;



**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS DO NASCIMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIVERSIDADE FEDERAL De SERGIPE
BENEMÉRITA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE PUEBLA
CENTRO DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS SUPERIORES EN ANTROPOLOGÍA SOCIAL (CIESAS)**

IV - comprovante válido de proficiência (declaração do orientador brasileiro e estrangeiro declarando que o bolsista tem nível suficiente para acompanhar as atividades no exterior), de acordo com o exigido neste Edital;

V - carta do orientador brasileiro, com anuência do PPG, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

VI - histórico do doutorado em andamento;

VII - curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes; e

VIII - quando for o caso, autodeclaração, como enquadrado no público de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. No caso de pessoa com deficiência, indicar ainda suas necessidades de acessibilidade, se houver;

IX - plano de Atividades de bolsista, com no máximo 10 (dez) páginas, contendo:

- a) Resumo;
- b) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- c) Objetivos;
- d) Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- e) Metodologia;
- f) Forma de análise dos resultados.

6. Para a implementação da bolsa é obrigatório e de inteira responsabilidade do bolsista ter um passaporte válido e tirar o visto de estudante para o México. A Capes não arca com os custos de emissão de passaporte e de vistos.

7. Os casos omissos serão definidos pela equipe do Projeto Sertão Mesoamérica em conformidade com a legislação da Capes.

8. As normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior são regidas pela Portaria Nº 289, de 28 de Dezembro de 2018.



**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS DO NASCIMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIVERSIDADE FEDERAL De SERGIPE
BENEMÉRITA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE PUEBLA
CENTRO DE INVESTIGACIONES Y ESTUDIOS SUPERIORES EN ANTROPOLOGÍA SOCIAL (CIESAS)**

Equipe do Projeto Sertão Mesoamérica

Luis Felipe Kojima Hirano (UFG)
Roberto Lima (UFS)
Mariano Baez (CIESAS)
Ivan Deance (BUAP)
Anna Maria Canavarro Benite (UFG)
Luciana de Oliveira Dias (UFG)
Alexandre Herbetta (UFG)
Lorena Luana Wanessa Gomes Garcia (UFS)
Fernando Jose Ferreira Aguiar (UFS)